



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.542/21, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Reajusta os valores dos serviços de hora máquina da Secretaria de Obras a particulares e dá outras providências.”

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e,

- Considerando os altos reajustes nos valores do óleo diesel, lubrificantes e graxas;
- Considerando o alto custo de manutenção das máquinas da Secretaria de Obras e Viação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos serviços de hora máquina (máquinas, caminhões), da Secretaria de Obras e Viação à particulares.

Art. 2º - Fica reajustado o valor levando em consideração os preços cobrados nos municípios vizinhos e os reajustes do óleo diesel, lubrificantes e graxas, a saber:

MAQUINA/EQUIPAMENTO	VALOR/HORA
Carga de terra/cascalho até 5 km de distância	RS 40,00
Trator Carregador	RS 100,00
Retroescavadeira	RS 100,00
Motoniveladora (Patrola)	RS 120,00
Rolo Compactador	RS 100,00
Frete Caminhão por Km percorrido	RS 2,30

Art. 3º. Os pagamentos dos serviços prestados e descritos no quadro anterior, deverão ser efetuados junto a tesouraria da Prefeitura.

Art. 4º. O contribuinte deverá efetuar o pagamento dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu lançamento (geração do boleto), o não pagamento junto ao setor competente, implicará no disposto no código tributário municipal.

Art. 5º. As solicitações de serviços de máquina serão realizados se houver disponibilidade e condições para tal e obedecerá ao cronograma de trabalhos da Secretaria de Obras e Viação.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

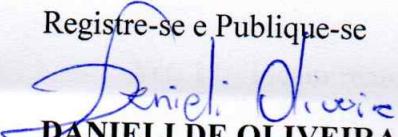
Art. 6º. Revoga-se o decreto nº 842/02, de 28 de agosto de 2.002.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA-RS, 09 DE AGOSTO DE 2.021.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


DANIELI DE OLIVEIRA
Secretária de Administração